



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 054/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Indico, de acordo com o que facultam os Artigos 227 e 228 do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte medida de interesse público:

“Solicito ao Poder Executivo Municipal a Retificação no Edital 01/2022 do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, Níveis de Ensino: Médio, Técnico, Superior e Pós- graduação”.

JUSTIFICATIVA

É evidente que a efetivação de um processo seletivo para a contratação de estagiários remunerados é um importante passo na consolidação da democratização dos direitos. Consiste na garantia do cumprimento de princípios fundamentais da nossa Constituição Federal, como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No entanto, após a leitura do Edital 01/2022, observou-se a necessidade de algumas retificações, principalmente no que se refere aos cursos exigidos para que se possa participar do processo. É possível verificar certa limitação de cursos aceitos, como por exemplo:

- Para vagas destinadas à Secretaria de Administração, em Nível Superior, é requisito estar matriculado nos cursos Administração, Ciências Contábeis ou Direito. Poderia ter incluído Administração, Ciências Contábeis, Direito e Áreas afins. Assim, abriria a possibilidade de participação a Tecnólogos em Recursos Humanos, Tecnólogos em Processos Gerenciais, Gestão Financeira, e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

- Para vagas destinadas à Secretaria de Administração, em Nível Técnico, é requisito estar matriculado nos cursos de Técnico em Meio Ambiente. Poderia ter incluído Técnico em Meio Ambiente e Áreas Afins. Assim, abrir-se-ia a possibilidade de participação de estudantes em Gestão Ambiental e outros.

- Para vagas destinadas à Secretaria de Saúde, em Nível Superior, é requisito estar matriculado nos cursos de Enfermagem e Odontologia. Poderia ter incluído Enfermagem, Odontologia e Áreas Afins. Assim, abrir-se-ia a possibilidade de participação de estudantes de Gestão Hospitalar, Gestão em Saúde Pública, e outros.

- Para vagas destinadas à Secretaria de Educação, em Nível Superior, alguns cursos de licenciatura foram priorizados em relação a outros, sendo excluídos do processo acadêmicos de cursos como: Arte e Filosofia e Educação Especial.

- Acadêmicos da área de assistência social, como por exemplo, Serviço Social, não estão contemplados no edital.

Diante do exposto, solicito avaliação acerca da possibilidade das respectivas retificações. Apesar das presentes observações, reforço a satisfação e reconhecimento ao Poder Executivo Municipal pelo cumprimento da Lei Municipal 1000/2021.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, 16 de maio de 2022.

Élcio Wszolek
Élcio Wszolek

Vereador

Realizado 17/05/22

Gilnelson José G. Oliveira
Gilnelson José G. Oliveira
Administrador Geral
Inácio Martins - PR

LIDO NO EXPEDIENTE
16 / 05 / 2022
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria